



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



PORTARIA Nº 148/2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de desconto indevido de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF - sobre licença-prêmio indenizada ao servidores do Município de Arenópolis/MT.

O Prefeito Municipal de Arenópolis Estado de Mato Grosso Sr. EDERSON FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito público, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instaurado o **Processo Administrativo nº 02,03 e 04/2025**, com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao possível **desconto indevido de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)** incidente sobre os valores pagos a todos os servidores **públicos municipais**, a título de **licença-prêmio não gozada e indenizada**.

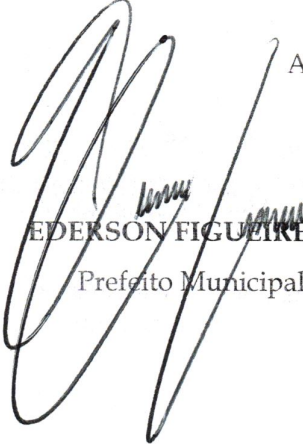
Art. 2º A instrução do processo ficará sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Administração**, a quem compete providenciar:

- I - A juntada do requerimento e documentação apresentada pelo servidor interessado;
- II - A solicitação de **parecer jurídico** junto à Procuradoria Jurídica do Município, quanto à legalidade do pleito;
- III - A solicitação de **manifestação contábil** da Unidade de Contabilidade quanto à existência de **disponibilidade orçamentária e financeira**, nos termos da legislação vigente;
- IV - A elaboração de relatório conclusivo a ser submetido à apreciação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Arenópolis/MT, 29 de Agosto de 2025.


EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito Municipal